



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE
Rua Eurico Cerqueira César, Praça Cel. João Rosa, 26 – Centro
CEP: 18.170-000 – PIEDADE – SP
Fone/Fax: (15) 3244-1377/2933- contato@piidade.sp.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDACÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 53/2021

PROCESSO CM Nº 7794/2021

Autoria do Executivo

“Institui o concurso para o incentivo ao contribuinte para pagamento em dia do imposto sobre propriedade predial e territorial urbana – IPTU, e dá outras providências”.

Senhor Presidente:

Requerimento da C.J.R. - II

Considerando que por meio do of. SEG. nº 59/2022, de 2/5/2022, o Executivo nos encaminhou parte da documentação solicitada em nosso requerimento de 14/10/2021, tais como: ata da manifestação do Conselho Municipal de Contribuintes, estimativa de impacto do IPTU premiado e Declaração do Ordenador de Despesas, porém não nos informou se efetuou consulta junto ao Tribunal de Contas do Estado quanto à constitucionalidade dos regramentos propostos, bem como não se manifestou quanto a legalidade da regulamentação por meio de decreto.

Cabe destacar que o IPTU premiado já foi implantado em diversos municípios brasileiros, portanto já possui farta documentação e jurisprudência sobre o tema que, se juntada ao processo, certamente subsidiará esta comissão em sua análise.

Diante do exposto, solicitamos a V.Exa. que se oficie o Chefe do Executivo para que



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE
Rua Eurico Cerqueira César, Praça Cel. João Rosa, 26 – Centro
CEP: 18.170-000 – PIEDADE – SP
Fone/Fax: (15) 3244-1377/2933- contato@piedade.sp.leg.br

nos encaminhe a documentação faltante.

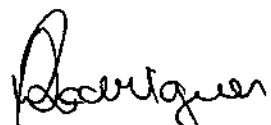
Sem mais, certos das providências de V.Exa.

Aguardamos,

Sala das Comissões, 3 de maio de 2022.

Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva
Presidente e relatora da C.J.R.


Caio Cezar da Silva Martori
Vice-Presidente da C.J.R.


Wandi Augusto Rodrigues
Membro da C.J.R.

Ao Exmo. Sr.
Adilsom Castanho
Presidente da Câmara Municipal de Piedade SP.